LEI Nº 3302, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

"Dispõe sobre autorização para Prefeitura do Município de Adamantina abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Corrente e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), para garantir a aquisição de Caminhão Compactador de Lixo, destinado a seguinte dotação:

2. EXECUTIVO

02.13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Classificação Geral	Especificação	FR	Valor
18.541.0050.1041 – 4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	2	144.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional especial, correrão por conta do excesso de arrecadação na correspondente fonte de recurso no exercício de 2008 de acordo com convênio firmado no montante de R$ 144.000,00.

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 1º desta lei poderá ser suplementado no decorrer do exercício de acordo com os rendimentos financeiros obtidos pela aplicação financeira dos recursos do convênio.

Artigo 4º - Ficam convalidadas essas modificações nas peças de Planejamento PPA 2006-2009 e LDO-2008.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 04 de junho de 2008.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI